



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE IMPRENSA**

COMUNICADO DE IMPRENSA

PRESIDENTE DA REPÚBLICA PROMULGA

E MANDA PUBLICAR LEIS ATINENTES AO PACOTE FISCAL

MAPUTO, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 – O Presidente da República, **DANIEL FRANCISCO CHAPO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 162 da Constituição da República de Moçambique, e após verificação de que não contraria a Lei Fundamental, **promulgou e mandou publicar um conjunto de Leis que integram o pacote de reformas fiscais.**

Neste contexto, o Chefe do Estado promulgou e mandou publicar as seguintes Leis:

a) Lei que Altera a Pauta Aduaneira e as Respectivas Instruções Preliminares;

b) Lei que Altera o Código do Imposto sobre Consumo Específicos (ICE);

c) Lei de Alteração do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes;

d) Lei que Altera o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA);

e) Lei que Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRPS); e

f) Lei que Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRPC).

A promulgação das alterações ao pacote fiscal encerra o processo de produção legislativa, materializando parte do compromisso assumido no discurso inaugural do Presidente Chapo aquando da sua investidura a 15 de Janeiro de 2025, no qual se comprometeu, de entre outros, em modernizar o regime fiscal, alinhando-o com a economia digital e ao sistema financeira actual, com vista a alcançar maior justiça e equidade fiscal, expandir a base tributária e reforçar a transparência e confiança no sistema fiscal. **(GI)**